



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA ADITIVA

Nº 5 AO PROJETO DE LEI Nº 300/2025

Acrescente-se o seguinte parágrafo terceiro ao artigo 2º do Projeto de Lei nº 300/2025:

Art. 2º - [...]

“§ 3º – As vagas remanescentes dos cursos de extensão em Libras oferecidas pelo Programa Municipal de Educação Familiar em Língua Brasileira de Sinais (Libras), não ocupadas por crianças surdas ou seus familiares, poderão ser ocupadas por profissionais do cuidado, da saúde e da educação, assim como por outros membros da comunidade surda”.

Belo Horizonte, 05 de março de 2025.

LUIZA BORGES Assinado de forma digital
por LUIZA BORGES
DULCI:087635
05622 Dados: 2026.03.05
14:59:44 -03'00'

Vereadora Luiza Dulci

Partido dos Trabalhadores – PT

Publicado em 9/3/26
[assinatura] - 758
Divato

do dego, 11/3/26
[assinatura] - 758

PROTOCOLIZADO CONFORME
PORTARIA Nº 21.982 / 2024
Data: 5/3/26
hora: 15:01
SIL 1165